

Relatório de Visita de Correição
Nova Rosalândia
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	8
Funcionários.....	9
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	9
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....	11
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	17
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	18
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	18
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	20
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais.....	21
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade.....	22
Das Centrais.....	23
Boas Práticas da Serventia	25
Das Premiações e Programas de Qualidade	25
Das Reclamações Recebidas	26
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	26
Obrigações Tributárias	26
Malote Digital.....	27
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	27
RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I).....	29
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II).....	31
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)	33
RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	33
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	35
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	36
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89).....	37
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	37

Relatório de Visita de Correição

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	38
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	39
Comentário Geral dos Livros	40
Observação Geral	41
Conclusão	42
Assinaturas	43
Assinaturas Eletrônicas	44

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Cristalândia
Cidade	Nova Rosalândia
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Ato de Nomeação	Diário 230 Número 450 publicado em 11/04/1994 11/04/1994
Data da Correição	22/08/2023

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Lara Oliveira Braga
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Marinete Lobo da Costa
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Diário 230 Número 450 publicado em 11/04/1994
CPF	194.906.581-20
CNPJ	09.459.842/0001-80
Número CNJ	12.859-5
Telefone	(63)3520-1142
E-mail	marinetelobo1@hotmail.com
Endereço	CENTRO AV. BERNARDO SAYÃO, 78 cep 77495000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 22 de agosto de 2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 1676/2023 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
06964583149	Maria Do Amparo Rodrigues Guimarães	Juiz de Paz
		-
		Juiz de Paz
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Do exame correcional, constatou-se que a portaria de nomeação da Juíza de Paz encontra-se desatualizada.	
	Deliberação Diante da constatação, a Delegatária deverá proceder com o pedido junto ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, para que atualize a portaria de nomeação da Juíza de Paz, pois nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n. 10/1996 do Estado do Tocantins, tem-se que a portaria vige pelo período de 4 (quatro) anos, perfazendo necessária a sua atualização.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
229	Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O mobiliário do cartório está em bom estado para a prestação dos trabalhos extrajudiciais.	
	As mesas e cadeiras utilizadas para atendimentos e fornecidas para utilização dos usuários são confortáveis. Conta com um bebedouro disponibilizado para as pessoas que aguardam atendimento no cartório.	

Relatório de Visita de Correição

Além disso, o imóvel possui boa aparência e é bem higienizado. A Delegatária demonstrou possuir zelo e cuidado com o cartório.



Relatório de Visita de Correição



Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Próprio
23	Quantidade de Ambientes Observação Ocorrência O cartório é composto por duas salas e um banheiro. A Oficial não soube informar o número da matrícula. O terreno foi comprado em 1992, sendo que foi registrado no Registro de Imóveis de Nova Rosalândia/TO.	3
24	Identificação Externa	Sim

Relatório de Visita de Correição

	Observação Ocorrência Identificação externa regular, conforme imagem. 	
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	
	Observação Ocorrência A entrada da serventia possui do lado externo uma câmera de monitoramento, e na porta possui grades. O extintor de incêndio está regular.	Sim

Relatório de Visita de Correição

		
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Não
87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim

Relatório de Visita de Correição

Achado

Ocorrência

O banheiro da serventia possui barra de apoio, todavia, a porta não é alargada, o que impede a entrada de pessoa cadeirante.

Deliberação

Haja vista a constatação, a Delegatária deverá alargar a porta, visando o fornecimento do acesso seguro e independente da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Lei n. 13.146/2015 e art. 149, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.



Relatório de Visita de Correição

148		
	Acessibilidade geral	
	Observação Ocorrência O cartório possui rampa de acessibilidade da rua para a calçada, e na entrada não possui obstáculo.	
230	Arquivo Físico	Sim
Comentários Gerais		
Observação 01	Ocorrência O aspecto físico do cartório é satisfatório e adequado para o funcionamento e atendimento das demandas extrajudiciais. Não consta a existência de infiltração ou danos em sua estrutura. As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas. Não constam danos no piso e nem desgaste da pintura. A serventia é refrigerada e bem higienizada.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	0
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Ocorrência

Conforme levantamento pré-correcional, constatou-se divergência nos dados informados no portal Justiça Aberta e sistema GISE, no que concerne à arrecadação da serventia, a saber:

CNJ 01/01/2019 a 30/06/2019 - R\$ 40.066,24 GISE 01/01/2019 a 30/06/2019 - R\$43.634,92;

CNJ 01/07/2020 a 31/12/2019- R\$57.198,88 GISE 01/07/2020 a 30/06/2019- R\$59.880,00;

CNJ 01/01/2020 a 30/06/2020 - R\$ 57.760,79 GISE 01/01/2020 a 30/06/2020 - R\$62.640,00;

CNJ 01/07/2020 a 31/12/2020- R\$ 58.662,65 GISE 01/07/2020 a 30/06/2020- R\$62.700,00;

CNJ 01/2021 a 30/06/2021 - R\$ 64.960,35 GISE 01/2021 a 30/06/2021 - R\$ 66.000,00;

CNJ 01/07/2021 a 31/12/2021 - R\$ 57.203,67 GISE 01/07/2021 a 31/12/2021 - R\$ 66.000,00.

Achado 1

Deliberação

Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá a Delegatária providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos períodos informados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.

Aclara-se que o valor a ser constado no portal Justiça Aberta é a soma dos emolumentos e dos repasses, consoante expressa previsão no sítio, a saber:

“Os valores aqui apresentados são fornecidos pelas próprias serventias no sistema, constituindo a receita bruta do período, ou seja, produto entre a quantidade de atos praticados e o valor de cada ato. Parte dessa receita é repassada a entidades ou órgãos, na forma da legislação estadual específica.”.

Relatório de Visita de Correição

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?	Regular
214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ? Observação Ocorrência A Delegatária firmou contrato com a empresa WSL CONSULTORIA, visando o cumprimento da LGPD. Deliberação A Delegatária deverá velar para que a empresa contratada cumpra integralmente as disposições do Provimento n. 149/CNJ e da Lei Federal n. 13.709/2018.	Regular
215	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?	Não se aplica
216	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?	Não se aplica
217	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ? Achado Ocorrência Segundo a Delegatária, todo o acervo do cartório está digitalizado. Entretanto, os arquivos estão salvos apenas em pendrive e CD, o que não oferece segurança. Deliberação Considerando a necessidade de proteção dos dados, a Delegatária deverá manter as cópias de segurança em local seguro, de acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n.74/CNJ, bem	Irregular

Relatório de Visita de Correição

	como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.	
256	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE? Observação Ocorrência A Oficial informou que nunca houve alteração de prenome no cartório. Foi orientada acerca do Provimento 137 CNJ.	Sim
272	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ?	Não se aplica
273	Qual a situação da serventia em relação ao cumprimento do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se Aplica
274	Qual a situação da serventia em relação ao cumprimento do Provimento n. 143/2023/CNJ?	Não se Aplica
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais		
Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim

Relatório de Visita de Correição

243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
	Observação Ocorrência A Oficial informou que ainda não houve alteração, mas declarou ciência da obrigação após ter sido orientada.	
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73)	Regular
Comentários Gerais		

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados?	Regular
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	
264	A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento?	Não se aplica
265	O Cartório atende o Provimento n. 16/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Ocorrência

Constatou-se que a Delegatária envia as indicações ao Juiz da Comarca pessoalmente. Foi orientada a regularizar seu acesso ao sistema E-Proc.

Deliberação

Visando sanear a irregularidade, a Delegatária deverá oficializar o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, solicitando a regularização de seu acesso ao sistema E-Proc, objetivando o envio das demandas acerca das indicações de paternidade e demais que se fizerem pertinentes ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

Achado 1

O procedimento correto do uso do E-Proc para distribuição de processo administrativo deve ser feito conforme o Manual Demonstrativo - Pai Presente, por meio do Portal Extrajudicial do site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://corregedoria.tjto.jus.br/extrajudicial/manuais-e-tutoriais>.

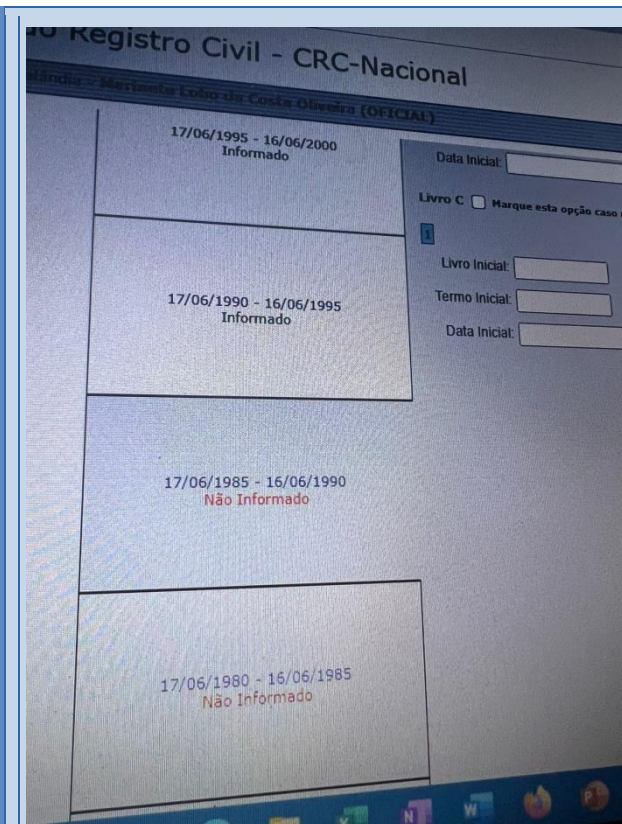
Das Centrais

Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se aplica
267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?	Não se aplica
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Não se aplica

Relatório de Visita de Correição

269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Sim
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Recomendação Ocorrência Em consulta à central durante os trabalhos, foi possível conferir que há pendências de períodos do ano de 1975 até 16/06/1990, todavia, o cartório foi criado em 20/06/1990. Após, aparentemente não constam pendências de informações. Deliberação Tendo em vista a constatação, recomenda-se à Delegatária que entre em contato com a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais e informe a data de criação da serventia para que as pendências relativas aos anos anteriores à criação sejam sanadas.	Sim

Relatório de Visita de Correição



Comentários Gerais

Boas Práticas da Serventia

Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade

Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Das Reclamações Recebidas

Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não

Comentários Gerais

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)

Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não

Comentários Gerais

Obrigações Tributárias

Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência A Delegatária não possui acesso ao Malote Digital. Foi orientada a providenciar a regularidade.	
	Deliberação Fica determinado à Delegatária que contate a Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização - DIVEX, por meio do Comunica-GISE, solicitando a regularização do seu acesso na plataforma do malote digital.	
	Esclareça-se que a Divisão contatará o responsável pela gerência da plataforma, para a solução definitiva do problema.	
	Posteriormente à regularização do cadastro deverá demonstrar o acesso e, diariamente, a Delegatária deverá utilizá-lo.	

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 15/02/2023		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: N° de ordem 1652, em 21/08/2023, Nathalia de Souza Oliveira Soares, 2° Via de Certidão, Livro de certidões n. 164, selo n. 128595AAA004695 - LIA, lançado corretamente no GISE.	
	Alguns dos selos consultados 128595AAA004665 – EHX, 128595AAA004611 – OGI, 128595AAA004190 – CBU, 128595AAA004530 – PDW, 128595AAA004515 - NMQ.	

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Do exame correcional, constatou-se que consta sobreposição de escritas em cima de outras informações, além da separação irregular de linhas e menção a todos os selos gerados para cada prenotação.

Deliberação

A Delegatária deverá contatar o suporte técnico do sistema de automação utilizado e demandar a correta formatação do livro quando de sua impressão, velando para que não ocorram rasuras nos dados e nem sobreposições.

Além disso, no livro de protocolo, o selo que deverá figurar em cada prenotação é somente o selo referente ao protocolo, que quando consultado poderá ser localizados os demais provenientes daquela prenotação.

Achado 2

Cartório de Nova Rosalândia - TO				ANO: 2023	FOLHA: 60
LIVRO Nº: 01		LIVRO DE PROTOCOLOS		Ato Praticado	Selos
Nº de ordem	Data	Nome do Apresentante	Natureza Formal do Título		
1634	07/08/2023	WALMSUELY GONZAGA DOS SANTOS	Segunda via de certidão de nascimento	Livro de Certidões Nº 146	AAA004664 - MEW
1635	07/08/2023	NILZINHA DA SILVA ALVES ARAÚJO	Averbação de Divórcio de Alto Judicial - em livro B	LV: 1-B FL: 178 Termo: 177 (1), Livro de Certidões Nº 147	AAA004665 - EFK AAA004666 - FWI AAA004667 - MHE AAA004668 - DOW AAA004669 - VFK AAA004670 - RAS AAA004671 - UOV
Declaro encerrado o dia sete (07) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 5 títulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1636	08/08/2023	RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA DE CARVALHO	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 148	AAA004672 - NJP
Declaro encerrado o dia oito (08) de agosto (09) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 título protocolado, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1637	08/08/2023	GUSTAVO DO CARMO SILVA	Segunda via de certidão de nascimento	Livro de Certidões Nº 148	AAA004673 - INB
1638	08/08/2023	TATIANE FERREIRA NEVES	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 150	AAA004674 - RGA
Declaro encerrado o dia nove (09) de agosto (09) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 2 títulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1639	10/08/2023	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 151	AAA004675 - HVP
1640	10/08/2023	GONÇALO RIBEIRO FIGUEIREDO	Registro de nascimento comum	LV: 4-A FL: 291 Termo: 2514, Livro de Certidões Nº 152	AAA004676 - TPK AAA004677 - MYI AAA004678 - HSN AAA004679 - UOH AAA004680 - DWG AAA004681 - UNJ AAA004682 - MVN
Declaro encerrado o dia dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 3 títulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1642	11/08/2023	MAURA PEREIRA DA SILVA	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 154	AAA004683 - WCM
Declaro encerrado o dia onze (11) de agosto (09) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 título protocolado, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1643	14/08/2023	RENATO DOS SANTOS PORTO	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 155	AAA004684 - SVM
Declaro encerrado o dia quatorze (14) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 título protocolado, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1644	16/08/2023	RENATO DOS SANTOS PORTO	Registro de nascimento comum	Livro de Certidões Nº 156	AAA004685 - MNI AAA004686 - XWN AAA004687 - BMO AAA004688 - AFT AAA004689 - AWL
Declaro encerrado o dia quinze (15) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 2 títulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1645	15/08/2023	FERNANDO BORGES E SILVA	Segunda via de certidão de óbito	Livro de Certidões Nº 157	AAA004690 - DNP
Declaro encerrado o dia dezesseis (16) de agosto (09) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 título protocolado, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1646	16/08/2023	TATIANE FERREIRA NEVES	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 158	AAA004691 - ICG
Declaro encerrado o dia dezessete (17) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 título protocolado, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1647	17/08/2023	LUANA MARTINS DA SILVA	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 159	AAA004692 - USH
Declaro encerrado o dia dezoito (18) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular e não houve títulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1648	19/08/2023	MARIA HELENA BARBOSA CIRQUEIRA	Segunda via de certidão de nascimento	Livro de Certidões Nº 160	AAA004693 - UOM AAA004694 - UHE AAA004695 - LIA AAA004696 - GLS AAA004697 - OUV AAA004698 - UWT AAA004699 - XZO
Declaro encerrado o dia dezoito (18) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 título protocolado, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1649	21/08/2023	EDUARDA VOGADO CAMPOS	Segunda via de certidão de nascimento	Livro de Certidões Nº 161	
1650	21/08/2023	EDUARDA VOGADO CAMPOS	Segunda via de certidão de nascimento	LV: 4-A FL: 293 Termo: 2516, Livro de Certidões Nº 163	
1651	21/08/2023	EDUARDA VOGADO CAMPOS	Registro de nascimento comum		
Declaro encerrado o dia vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 título protocolado, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.					
1652	21/08/2023	NATHALIA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 164	

Relatório de Visita de Correição

Nº de ordem	Data	Nome do Apresentante	LIVRO DE PROTOCOLOS	Natureza Formal do Título	ANO: 2023	Atos Praticados	FOLHA: 97	Selos
1580	31/05/2023		Declaro encerrado o dia trinta (30) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular e não houve Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Registro de óbito comum	LV: 2-C FL: 181 Termo: 580, Livro de Certidões Nº 88			AAA004515 - NMQ AAA004516 - VML AAA004517 - VXX AAA004518 - VXX AAA004519 - VXX AAA004520 - VXX AAA004521 - KYA AAA004522 - DUJ AAA004523 - TCL
1581	01/06/2023		Declaro encerrado o dia trinta e um (31) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Registro de nascimento comum	LV: 4-A FL: 275 Termo: 2508, Livro de Certidões Nº 89			AAA004524 - UTY AAA004525 - DCR AAA004526 - KWO AAA004527 - NDA AAA004528 - ANW
1582	02/06/2023	JOYCE DANIELE PEREIRA CARVALHO	Declaro encerrado o dia um (01) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Retificação de Registro a Requerimento do Interessado - Livro A	LV: 3-A FL: 92 Termo: 1961 (1), Livro de Certidões Nº 89			AAA004529 - OSI
1583	05/06/2023	ANNA KARLA CAMPELO DE MENEZES	Declaro encerrado o dia dois (02) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 91			AAA004530 - POW AAA004531 - QNP AAA004532 - OGB AAA004533 - GSH AAA004534 - SUE AAA004535 - XBA AAA004536 - APP AAA004537 - LSA AAA004538 - DCH
1584	07/06/2023		Declaro encerrado o dia cinco (05) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Registro de óbito comum	LV: 2-C FL: 182 Termo: 581, Livro de Certidões Nº 88			AAA004539 - ZID
1585	08/06/2023		Declaro encerrado o dia sete (07) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Registro de óbito comum	LV: 2-C FL: 182 Termo: 582, Livro de Certidões Nº 88			AAA004540 - NDF AAA004541 - GDX AAA004542 - LQJ AAA004543 - DSH AAA004544 - MFC
1586	14/06/2023	ANA MARIA GUIMARÃES PEREIRA	Declaro encerrado o dia oito (08) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	Livro de Certidões Nº 91			AAA004545 - ERJ AAA004546 - QBR AAA004547 - KSA AAA004548 - HTQ AAA004549 - EZO
1587	15/06/2023	VICENTE RODRIGUES MARTINS	Declaro encerrado o dia quinze (14) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Materialização de certidão eletrônica de casamento via CRC	Livro de Certidões Nº 95			AAA004550 - MNB AAA004551 - DUJ
1588	15/06/2023		Declaro encerrado o dia quinze (15) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Registro de nascimento comum	LV: 4-A FL: 275 Termo: 2509, Livro de Certidões Nº 86			AAA004552 - GAK AAA004553 - HRS AAA004554 - XGR AAA004555 - MAD AAA004556 - FKX
1589	20/06/2023		Declaro encerrado o dia dezesseis (16) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular e não houve Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Registro de nascimento comum	LV: 4-A FL: 275 Termo: 2510, Livro de Certidões Nº 86			
1590	20/06/2023		Declaro encerrado o dia dezesseis (16) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular e não houve Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Registro de nascimento comum	LV: 4-A FL: 275 Termo: 2511, Livro de Certidões Nº 86			
1591	20/06/2023	DOMINGOS GOMES DE CASTRO	Declaro encerrado o dia vinte (20) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 3 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Segunda via de certidão eletrônica de óbito via CRC	Livro de Certidões Nº 88			
1592	22/06/2023	EMILIA MOREIRA ALVES	Declaro encerrado o dia vinte e um (21) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular e não houve Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Segunda via de certidão eletrônica de casamento religioso via CRC	Livro de Certidões Nº 100			
1593	26/06/2023		Declaro encerrado o dia vinte e dois (22) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023) a hora regular com 1 Titulos protocolados, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador.	Registro de óbito comum	LV: 2-C FL: 182 Termo: 583, Livro de Certidões Nº 88			

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

4 18/10/2018

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Nascimento de folha 283, protocolo 1651, termo 2516, selo n. 128595AAA004696 - QLS, lançado de forma regular no GISE.

Analisando o conteúdo do ato, constatou-se que não informa a idade da genitora na ocasião do parto, constando apenas sua data de nascimento e a informação de que é maior ou menor, em desacordo ao art. 737 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

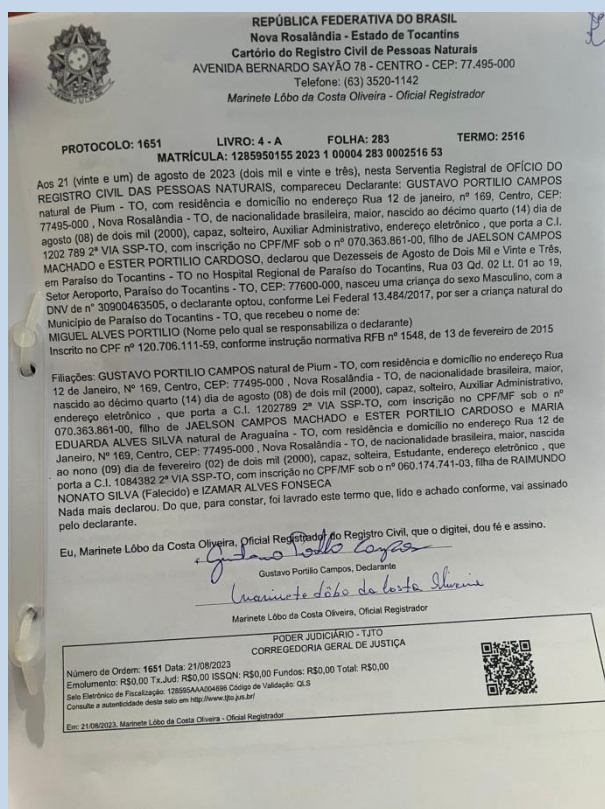
Deliberação

Nos termos do artigo 737 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, o registro de nascimento será feito com base na informação do declarante, e conterà os seguintes requisitos:

Relatório de Visita de Correição

- I – o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada;
- II – o sexo do registrando;
- III – o fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido;
- IV – o prenome e o sobrenome atribuídos à criança;
- V – a declaração de que morreu no ato ou logo depois do parto;
- VI – os prenomes e os sobrenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, a idade da genitora do registrando, em anos completos na ocasião do parto;
- VII – os prenomes e os sobrenomes dos avós paternos e maternos;
- VIII – os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica em residência ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde;
- IX – a apresentação da Declaração de Nascido Vivo (DNV) e o seu número;
- X – o número de inscrição, perante o Cadastro de Pessoas Físicas, da pessoa registrada;
- XI – a naturalidade do registrando.

Assim, doravante, a Delegatária deverá observar os requisitos mencionados para os registros a serem formalizados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Nova Rosalândia - Estado de Tocantins
Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais
AVENIDA BERNARDO SAYÃO 78 - CENTRO - CEP: 77.495-000
Telefone: (63) 3520-1142
Marinete Lôbo da Costa Oliveira - Oficial Registrador

PROTOCOLO: 1651 LIVRO: 4 - A FOLHA: 283 TERMO: 2516
MATRÍCULA: 1285950155 2023 1 00004 283 0002516 53

Aos 21 (vinte e um) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Serventia Registral de OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu Declarante: GUSTAVO PORTILIO CAMPOS natural de Pium - TO, com residência e domicílio no endereço Rua 12 de Janeiro, nº 169, Centro, CEP: 77495-000, Nova Rosalândia - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascido ao décimo quarto (14) dia de agosto (08) de dois mil (2000), capaz, solteiro, Auxiliar Administrativo, endereço eletrônico: que porta a C.I. 1202 789 2ª VIA SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 070.363.861-00, filho de JAELOS CAMPOS MACHADO e ESTER PORTILIO CARDOSO, declarou que Desseis de Agosto de Dois Mil e Vinte e Três, em Piarópolis do Tocantins - TO no Hospital Regional de Piarópolis do Tocantins, Rua 03 Qd. 02 Lt. 01 ao 19, Setor Aeroporto, Piarópolis do Tocantins - TO, CEP: 77600-000, nasceu uma criança do sexo Masculino, com a DNV de nº 3090463505, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município de Piarópolis do Tocantins - TO, que recebeu o nome de: MIGUEL ALVES PORTILIO (Nome pelo qual se responsabiliza o declarante) Inscrito no CPF nº 120.706.111-59, conforme instrução normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015

Filiações: GUSTAVO PORTILIO CAMPOS natural de Pium - TO, com residência e domicílio no endereço Rua 12 de Janeiro, nº 169, Centro, CEP: 77495-000, Nova Rosalândia - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascido ao décimo quarto (14) dia de agosto (08) de dois mil (2000), capaz, solteiro, Auxiliar Administrativo, endereço eletrônico: que porta a C.I. 1202 789 2ª VIA SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 070.363.861-00, filho de JAELOS CAMPOS MACHADO e ESTER PORTILIO CARDOSO e MARIA EDUARDA ALVES SILVA natural de Araguaína - TO, com residência e domicílio no endereço Rua 12 de Janeiro, nº 169, Centro, CEP: 77495-000, Nova Rosalândia - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao nono (09) dia de fevereiro (02) de dois mil (2000), capaz, solteira, Estudante, endereço eletrônico: que porta a C.I. 1084392 2ª VIA SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 060.174.741-03, filha de RAIMUNDO NONATO SILVA (Falecido) e IZAMAR ALVES FONSECA Nada mais declarou. Do que, para constar, foi lavrado este termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante.

Eu, Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador do Registro Civil, dou fé e assino.
Gustavo Portilio Campos, Declarante
Marinete Lôbo da Costa Oliveira, Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Número de Ordem: 1651 Data: 21/08/2023
Emolumento: R\$0,00 Tr.Jud: R\$0,00 ISSQN: R\$0,00 Fundos: R\$0,00 Total: R\$0,00
Selo Eletrônico de Fiscalização: 1285950155 2023 1 00004 283 0002516 53
Consulte a autenticidade deste selo em: <http://www.tjto.jus.br/>
Estr: 21/08/2023, Marinete Lôbo da Costa Oliveira - Oficial Registrador

Observação

2

Ocorrência

Do exame correccional do livro, observou-se que a Delegatária redige os atos de forma concisa e clara. O art. 55 da Lei Federal n. 6.015/18, no que diz

Relatório de Visita de Correição

respeito a vedação de registro de nomes estranhos que possam expor ao ridículo os seus portadores está sendo obedecido pela Delegatária. Não foram encontradas assinaturas à rogo no livro, todavia a Oficial informou ter ciência da qualificação dessas pessoas nos atos. As declarações de nascido vivo são armazenadas de forma organizada no cartório.

A Delegatária informou que não houve registros tardios desde a última correição da CGJUS em 2018.

Alguns dos selos consultados: 128595AAA004686 – XWN, 128595AAA004543 – LUQ, 128595AAA004506 – PJO, 128595AAA004470 – IDT, 128595AAA004460 – JKB, 128595AAA004402 – FZQ, 128595AAA003738 – OMM, 128595AAA003469 - BPB.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

4 18/10/2018

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento de folha 84, termo 465, livro 4B, selo n. 128595AAA004311 - UUU.

Ocorrência

Constatou-se, por amostragem, que os selos de fiscalização não estão sendo devidamente vinculados no sistema GISE, como exemplos, os selos de n. 128595AAA004311 – UUU, 128595AAA003891 – APC e 128595AAA002259 – MPO.

Ademais, o selo de fiscalização e QR Code também constam de forma irregular. Não foram encontrados selos de ato de juiz de paz para consulta, em razão da não vinculação dos atos, todavia, a Oficial informou que gera os selos.

Achado 2

Importa informar que o sistema de automação utilizado era o Cartosoft, o qual não propiciava a correta vinculação. Em fevereiro de 2023, a Delegatária migrou para o NoCartório, mas ainda não foram realizados atos de casamento civil com o novo sistema. Foi orientada, portanto, a primar pela correta vinculação dos selos no sistema GISE, dos quais fazem relação com o mesmo registro.

Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Todos os selos de fiscalização que dizem respeito ao mesmo ato, como o selo de protocolo, de registro, de comunicação e de averbação, por exemplo, devem estar vinculados uns aos outros no sistema GISE.

Diante da constatação, é mister esclarecer que todos os selos pertinentes ao ato que está sendo formalizado devem estar devidamente vinculados no sistema GISE. O que permite a vinculação é a reprodução do número de protocolo, para os demais atos, como o do protocolo, processamento, registro de proclamas, certidão de habilitação, etc...

Ato seguinte, consoante o QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Delegatária proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.



No que tange aos selos do ato de juiz de paz, deverá a registradora atentar-se ao cumprimento da Decisão nº 3112/2020, que estabeleceu quais os itens da tabela I que devem obrigatoriamente serem utilizados quando da realização dos atos no registro civil das pessoas naturais, sob pena, de configurar infração disciplinar, passível de sanção na forma da Lei Federal nº 8.935/94.

Ocorrência

Da análise geral do livro, verificou-se que a Delegatária observa que quando o regime de bens é diverso da comunhão parcial, fora das hipóteses de obrigatoriedade previstas em Lei, é exigida a escritura de pacto antenupcial.

Os assentos possuem a transcrição do selo de fiscalização junto aos valores econômicos, em atenção ao art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18. Os processos de habilitação são arquivados de forma organizada no cartório.

Alguns dos selos consultados: 128595AAA002893 – UBP, 128595AAA003911 – OBE, 128595AAA004135 – CNO, 128595AAA004005 – UAB.

Observação
3

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

2 18/10/2018

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil de folha 42, termo 170, selo n. 128595AAA004581 - NMX, lançado de forma correta no sistema GISE.

Pontua-se que trata-se do único ato registrado após a migração do sistema de automação para o Nocartório.

A escrituração do livro consta como regular. O selo de fiscalização e Qr Code são descritos de forma a atender os padrões estabelecidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, em seu Anexo Único. Os valores econômicos e endereço eletrônico também estão sendo constados na forma do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18. Solicitados alguns processos de habilitação para consulta, foi verificado que consta o termo de celebração religiosa assinado pelo celebrante. Os selos de fiscalização do ato mencionado estão devidamente vinculados no GISE, o que não ocorria com o antigo sistema.

Alguns dos selos consultados: 128595AAA004242 – POR, 128595AAA004054 – BOC, 128595AAA003087 - UUE, 128595AAA002841 - NCN.

Observação
1

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

2 18/10/2018

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Óbito de folha 187, termo 586, selo n. 128595AAA004605 - TFB, regular no sistema GISE.

Durante os trabalhos, observou-se que constam as Declarações de Óbito armazenadas de forma organizada no cartório. Não foram encontrados registros tardios.

Foi possível observar que os dados contidos nos selos estão convergentes

Observação
1

Relatório de Visita de Correição

com aqueles constados nos atos, não havendo necessidade de reajustes com relação as consultas realizadas.

Alguns dos selos consultados: 128595AAA004593 - YQV, 128595AAA004587 - DCQ, 128595AAA004482 - REF, 128595AAA004261 - PMO, 128595AAA004296 - MAC, 128595AAA004555 - HRS.

Ocorrência

Como irregularidade, constatou-se que a Delegatária observa parcialmente os requisitos estabelecidos pelo art. 80 da Lei Federal n. 6.015/73, fazendo constar quase todas as informações exigidas, faltante a idade dos filhos deixados pelo falecido.

Ademais, registra-se que o número da Declaração de Óbito está devidamente descrita.

Deliberação

Diante das constatações realizadas durante o trabalho correcional, faz-se imperioso que a Delegatária promova o estudo da legislação que regulamenta a sua atividade, haja vista que a inobservância dos requisitos obrigatórios dos atos, causa insegurança jurídica.

Assim, reforça-se os requisitos referentes ao assento de óbito, previstos no artigo 80 da Lei Federal n. 6.015/73:

Art. 80. O assento de óbito deverá conter:

- 1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;
- 2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;
- 3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;
- 4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;
- 5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;
- 6º) se faleceu com testamento conhecido;
- 7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;
- 8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;
- 9º) lugar do sepultamento;
- 10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;
- 11º) se era eleitor.
- 12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número

Achado 2

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho. Devendo a Delegatária observá-lo quando do surgimento de novos atos para registro. Ocorrência Referente às comunicações aos cartórios de origem dos nascimentos ou, quando for o caso, de casamento, a Delegatária realiza as comunicações via CRC, e armazena os comprovantes em pasta de forma organizada no cartório.
-----------------	--

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

2 18/10/2018

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Natimorto de folha 05, termo 10, selo n. 128595AAA003542 - BUE. Em consulta, o selo está regular.	
Achado 2	Ocorrência Do exame correcional, observou-se que após a correição da CGJUS em 2018 foram registrados três atos, sendo: termo 8, 9 e 10, selos n. 128595AAA001087 - ROE, 128595AAA001467 - NBC e 128595AAA003542 - BUE, respectivamente. Os atos foram feitos ainda sob a gerência do sistema de automação Cartosoft. Como irregularidade, constatou-se que o número da Declaração de Óbito não consta apenas em um dos atos, ausente no assento de termo n. 10 e termo n. 08. Deliberação Considerando que a Delegatária está fazendo constar o número da Declaração de Óbito nos assentos, e a pendência foi apenas em um dos assento verificados, fica consignado que faça constar o número da Declaração de Óbito no faltante, e atente-se para que não incorra novamente na presente omissão, observando o disposto no inciso XIII do art. 867 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO.	

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

2 18/10/2018

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Edital de Proclamas de folha 125, Termo 650, Livro 2, selo n. 128595AAA004576 - PJY, lançado de forma regular no GISE.

Ocorrência

Analisando os atos, por amostragem, constatou-se que se encontram de forma regular quanto a sua escrituração.

Observação
2

O selo de fiscalização e QR Code estão de acordo com o previsto no Anexo Único do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO e Art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18.

Ademais, o prazo da afixação dos editais é observado pela Oficial.

Alguns dos selos consultados: 128595AAA004273 - UAP.

Ocorrência

Analisando o ato de folha 124, termo 649, selo n. 128595AAA004273 - UAP, constatou-se que as informações que constam no selo como o número de folha e de registro não se convergem com as que constam no ato.

Seguindo com as consultas, a mesma irregularidade ocorre com os atos dos selos 128595AAA004229 – AAA, 128595AAA004095 – ENP e 128595AAA003924 – BMC, sendo que informações de número de folha e de registro no sistema GISE não são as mesmas que constam nos atos.

Achado 3

Deliberação

Consoante os dados contidos no sistema GISE, é importante destacar que é fundamental que haja convergência com as informações lançadas no livro.

Assim, a Delegatária deverá velar para que não incorra em erros que poderiam ser evitados pela simples cautela, devendo solicitar o reajuste dos selos, a fim de constar corretamente as informações referentes ao número do registro e folha.

Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Termo: 649 Livro: 2 Folha: 124

Aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023), nesta Cidade de Nova Rosalândia-TO, Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, neste cartório faço saber que pretendem casar-se, os nubentes:

ALBERTINO RODRIGUES PEREIRA
e
ALZIRA LOPES BRAÚNO

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileira, nascido em Porto Nacional - TO, no dia cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e oito (05/09/1948), estando hoje com 74 anos de idade, portador do documento de identificação 695403 expedido em 09/08/2000 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 281.474.991-91, de profissão Aposentado, divorciado de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 0, de JOANA RIBEIRO CORADO, residente e domiciliado na(o) Rua 1ª de Junho s/n, bairro Centro, Nova Rosalândia - TO, Cep residencial nº 77.495-000. Filho de QUINTINO RODRIGUES DOS SANTOS, falecido e GERALDINA CARDOSO PEREIRA, falecida.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Bom Jesus - PI, no dia nove de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três (09/02/1953), estando hoje com 69 anos de idade, portadora do documento de identificação 198805 2ª VIA expedido em 20/07/2021 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 389.131.191-53, portadora do Título de Eleitor nº 014860432704, Zona/Sessão: 013/0022, Município: Nova Rosalândia-TO, de profissão Aposentada, solteira de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 0, residente e domiciliada na(o) Rua 1ª de Junho s/n, bairro Centro, Nova Rosalândia - TO - Cep: 77495-000. Filha de JOÃO BRAÚNO, falecido e MARIA LOPES, falecida.

E que, após o casamento, passarão a chamar-se: **ALBERTINO RODRIGUES PEREIRA (SEM ALTERAÇÃO) e ALZIRA LOPES BRAÚNO (SEM ALTERAÇÃO)**.

Será adotado o regime da Separação de bens Obrigatório.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado no local de costume durante 15 (quinze) dias nas circunscrições do Registro Civil de ambos os contraentes. Eu, Marinete Lôbo da Costa, Marinete Lôbo da Costa, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1265950155 2023 e 00002 124 0000549 69.

Marinete Lôbo da Costa
Marinete Lôbo da Costa
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais CE Nova Rosalândia-TO
Selo Digital: 3385844040473 - UAP
Atos: Praticados/001-Emel RS ES 18-05-25 RS 4-66-Tx.Jud.RS
020-Fevereiro RS 020-Fevereiro RS 97-24
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.toc.jus.br>

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência O livro E foi encerrado, uma vez que sua exigência é somente para os cartórios sede de comarca, conforme o artigo 89 da Lei Federal n. 6.015/73.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

15/07/1992

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência A serventia dispõe do livro que, por sua vez, encontra-se organizado, com os termos de correição grampeados nas páginas em ordem cronológica das visitas correcionais. A Delegatária foi orientada a encerrar o presente livro e realizar a abertura de um novo, uma vez que o primeiro foi aberto no ano de 1992, e é do tipo convencional.
	Deliberação A Delegatária foi orientada a proceder com o encerramento do livro, e abertura de um novo, pois no modelo atual ficará inviável o armazenamento do Relatório Correcional, o qual contará com um número expressivo de páginas. Foi aduzido que os termos deverão ser organizados em ordem cronológica da realização das correições, e poderão ser mantidos em uma pasta, a qual contará com termo de abertura, e escrituração conforme as exigências do Provimento n. 149/CNJ.

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.	
	Deliberação Conforme previsão nos arts. 189 e 190 do Provimento n. 149/CNJ, o Livro Diário Auxiliar deverá observar o modelo usual para a forma contábil e ter suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado. A receita deverá ser lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a	

Relatório de Visita de Correição

Delegatária não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.

Dessa forma, a Delegatária deverá promover os ajustes nos termos dos artigos mencionados.

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 149/CNJ, e observando a forma de abertura do livro contida no art. 186 do mesmo Provimento, a Delegatária deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso.

Achado 1

Conforme previsão contida no artigo 188 do Provimento n. 149/CNJ, as serventias que admitam o depósito prévio de emolumentos manterão livro próprio, especialmente aberto para o controle das importâncias recebidas a esse título, livro em que deverão indicar-se o número do protocolo, a data do depósito e o valor depositado, além da data de sua conversão em emolumentos resultante da prática do ato solicitado.

Assim, a Delegatária deverá utilizar o livro de forma adequada, a fim de atender as disposições consignadas no Provimento retromencionado.

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Delegatária. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Marinete Lobo da Costa
Titular

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de
Registro

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório